



CÂMARA MUNICIPAL DE VISCONDE DO RIO BRANCO
ESTADO DE MINAS GERAIS

Portaria 51/2019

A Presidente em exercício da Câmara Municipal de Visconde do Rio Branco, no uso das suas atribuições legais,

RESOLVE

Art. 1º Conceder folga de 2 (dois) dias úteis para a funcionário Matheus Silva Pinto, em razão de ter trabalhado em dias do recesso, conforme portaria 165/2018.

Art.2º Esta portaria retroage seus efeitos ao dia 21/03/2019.

Visconde do Rio Branco, 22 de março de 2019

Maria Amabile Cadedo
Presidente em Exercício

CÂMARA MUNICIPAL DE VISCONDE DO RIO BRANCO / MG
Certifico para fins de comprovar que esta portaria foi publicada no Diário Oficial de publicações em 22/03/2019 onde permanecerá por 30 dias.